

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins.
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 30/06/2022



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1199, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a cessão de uso de 1 (uma) Mini Carregadeira à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Veneza, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Veneza, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.220.099/0001-65, legalmente constituída, 01 (uma) Mini Carregadeira (Bobcat - JCB - 190), pertencentes ao patrimônio público municipal (nº 001271), consoante anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 30 dias de junho de 2022.

VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
